



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro.
CNPJ – 06.554.174/0001-82 CEP – 64.180-000

Aurelio
04-8-17

LEI Nº 1.341, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018, para a elaboração do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018 e para a elaboração do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 – PPA do Município de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018 e do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018 e do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021, serem ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas para o período por ela abrangido, para atender novas demandas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-los a novas circunstâncias.

X



Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

- I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;
- III – As diretrizes para elaboração do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da seguridade Social;
- VI – As disposições relativas às políticas de pessoal;
- VII – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.

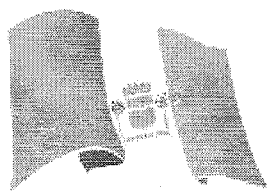
II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;

III – O aumento da capacidade financeira de investimento;

IV – A modernização da ação governamental;

V – A austeridade na gestão dos recursos públicos.

X



Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

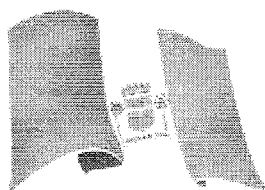
Art. 7º A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º Cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras;
- 6 – Amortização da dívida;
- 7 – Reserva de contingência.

§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Procedimentos das Despesas Públicas e no Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, da Secretaria do Tesouro Nacional.

X



§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, subfunção, projeto ou atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, inciso I, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações;

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

X



§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 11 As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do mesmo período o justificar.

Art. 12 O Município obedecerá as seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2018, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2018, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

V - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências



previstas no Artigo 29-A , no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e incluídas as receitas arroladas no § 2º do art. 124-B da Lei Orgânica do Município.

VI - A reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

III – DAS DIRETRIZES PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 O Plano Plurianual poderá ser reformulado para inclusão e adequação de programas, projetos e atividades decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa do Plano Plurianual ficará condicionada à informação prévia pelos respectivos gestores do grau de alcance das novas metas fixadas, e não poderão ser incluídas no Projeto de Reformulação ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha à realidade dos fatos.

Art. 14 A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação nacional do gasto.

Art. 15 As ações do Poder Executivo que integrarem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.



Art. 16 O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

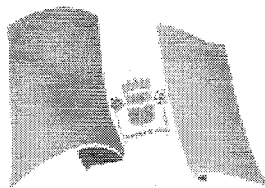
Art. 17 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.

Art. 18 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos Programas Finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

Art. 19 Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas Operações Especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20 Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2018, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita dos exercícios financeiros anteriores, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade



Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá:

I – Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei de Reformulação do PPA;

II – Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

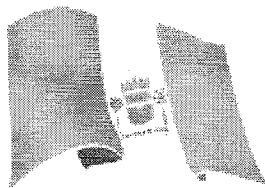
III – Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA as propostas de Reformulação do Plano Plurianual – PPA, a serem elaboradas para o período de 2018 a 2021, como previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas, os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal no exercício de 2018.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos de suas competências ou atribuições relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, não alterando os valores aprovados na Lei Orçamentária de 2018 e não implicando aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 21 Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – LOA para 2018 e do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021, os valores do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, serão destacados dos valores das demais funções administrativas em unidade orçamentária própria.

Parágrafo único. O gestor do Fundo Previdenciário Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2018 ao órgão de contabilidade do município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único.

X



Art. 22 O Quadro de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da Lei Orçamentária Anual - LOA se constitui instrumento auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 23 No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 31909100 – Sentenças judiciais e 33909100 – Sentenças Judiciais, verba necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2017.

Art. 24 Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como prenunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas, sobrevivendo a hipótese do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira após análise dos gestores de recursos dos órgãos municipais, fixando-se por decreto o montante de indisponibilidade que caberá a cada órgão, preservando as dotações referentes ao pagamento das obrigações constitucionais de pessoal, encargos sociais e previdenciários, obedecendo os critérios estabelecidos nos artigos 5º, 30 e 33 desta Lei.

Art. 25 Cessada total ou parcialmente a causa da limitação de empenho e movimentação financeira a que se refere o artigo 24, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados será feita de forma proporcional ao comportamento da recuperação das receitas.

Art. 26 O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento,

X



até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 27 A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

~~Art. 28 A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3200.0000 – Juros e Encargos da Dívida, e 4600.0000 – Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário gerado pela Câmara Municipal, de responsabilidade do Poder Legislativo, apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a descontar da parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.~~

Art. 29 A execução da Lei orçamentária para 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:

a) Até o dia 31 de janeiro de 2018, a Lei orçamentária para o exercício financeiro;

b) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2018;

c) Até o dia 30 de abril de 2019, o balanço geral do Município.

II – Pela Câmara Municipal:

X



a) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2018;

Art. 30 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará do elenco estabelecido no Plano Plurianual as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

Art. 31 Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 32 As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

Art. 33 Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na Lei Orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

Art. 34 Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

Art. 35 Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.

V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL

Art. 36 A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

I – Demissão de servidores mantidos irregularmente nos seus quadros;

X



II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, respeitada a legislação vigente;

II – Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, respeitada a legislação vigente;

III – Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de conservação, de limpeza, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

IV – Proceder a concurso público para suprir necessidade de pessoal e para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário, respeitada a legislação vigente;

V – Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Art. 37 O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara Municipal e devolvidos para sanção nos prazos estabelecidos pelo artigo 13, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Se os projetos de Lei de que trata este artigo não forem devolvidos para sanção nos prazos regulamentares serão promulgados como Lei pelo Poder Executivo:

I - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X



II - No dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2018, a Lei do Orçamento Anual e Reformulação do Plano Plurianual.

Art. 39 os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

Art. 40 As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2018 ao órgão de contabilidade do município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.

Art. 41 Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las, mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

Art. 42 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

X



I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VI desta Lei.

V - Efetuar remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2018;

VI - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos III, V e VI deste artigo.

Art. 43 O município poderá conceder ajuda financeira de pequeno valor diretamente a pessoas físicas carentes, como apoio financeiro ou complementação para aquisição de bens e serviços, classificáveis como “outros auxílios financeiros a pessoas físicas”, nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Art. 44 Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

Art. 45 O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que

X



apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

Parágrafo único. A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio e, ainda como condições e exigências para receber os recursos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, inciso I, alíneas “e” e “f”, as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

Art. 46 O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família que não possui condições de obter todos os recursos necessários para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 47 A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

- I – Cesta de alimentos a pessoas carentes;
- II – Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo município;
- III – Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;
- IV – Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;
- V – Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2018

PASSIVOS CONTINGENTES	2018				2019				2020			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	71.520.491,08	67.155.390,68	27,08970	99,83460	79.216.095,92	69.841.606,31	282,91460	105,62150	87.335.745,75	73.333.686,62	249,53070	109,16970
Receitas Primárias (I)	71.215.978,21	66.869.463,11	26,97430	99,40950	78.878.817,47	69.544.241,63	281,71010	105,17180	86.963.896,26	73.021.453,72	248,46830	108,70490
Despesa Total	72.301.080,53	67.888.338,53	27,38530	100,92420	80.080.676,79	70.603.872,07	286,00240	106,77420	88.288.946,17	74.134.065,67	252,25410	110,36120
Despesas Primárias (II)	71.634.763,97	67.262.689,18	27,13290	99,99410	79.342.664,58	69.953.196,74	283,36670	105,79020	87.475.287,70	73.450.856,58	249,92940	109,34410
Resultado Primário (III) = (I - II)	-418.785,76	-393.226,07	-0,15860	-0,58460	-463.847,11	-408.955,11	-1,65660	-0,61840	-511.391,44	-429.402,87	-1,46110	-0,63920
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016	% PIB	Metas Realizadas 2016	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	82.234.695,80	234,95630	66.890.028,83	28,14610	-15.344.666,97	-18,66000
Receitas Primárias (I)	80.684.473,00	230,52710	66.605.231,09	28,02630	-14.079.241,91	-17,45000
Despesa Total	82.234.695,80	234,95630	67.620.080,46	28,45330	-14.614.615,34	-17,77000
Despesa Primárias (II)	81.362.163,80	232,46330	66.996.903,34	28,19110	-14.365.260,46	-17,66000
Resultado Primário (I - II)	-677.690,80	-1,93620	-391.672,25	-0,16480	286.018,55	-42,20490
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	71.520.491,08	0,000000	79.216.095,92	0,000000	87.335.745,75
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	71.215.978,21	0,000000	78.878.817,47	0,000000	86.963.896,26
Despesa Total	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	72.301.080,53	0,000000	80.080.676,79	0,000000	88.288.946,17
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	71.634.763,97	0,000000	79.342.664,58	0,000000	87.475.287,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	-418.785,76	0,000000	-463.847,11	0,000000	-511.391,44
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	67.155.390,68	0,000000	69.841.606,31	0,000000	73.333.686,62
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	66.869.463,11	0,000000	69.544.241,63	0,000000	73.021.453,72
Despesa Total	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	67.888.338,53	0,000000	70.603.872,07	0,000000	74.134.065,67
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	67.262.689,18	0,000000	69.953.196,74	0,000000	73.450.856,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	-393.226,07	0,000000	-408.955,11	0,000000	-429.402,87
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00	0,000000	0,00

A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00		50.000,00
Avais e Garantias Concedidas	10.000,00		10.000,00
Assunção de Passivos	10.000,00		10.000,00
Assistências Diversas	50.000,00		50.000,00
Outros Passivos Contingentes	40.000,00		40.000,00
SUBTOTAL	360.000,00	SUBTOTAL	360.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00		50.000,00
Discrepância de Projeções:	10.000,00		10.000,00
Outros Riscos Fiscais	10.000,00		10.000,00
SUBTOTAL	220.000,00	SUBTOTAL	220.000,00
TOTAL	580.000,00	TOTAL	580.000,00

X

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	1.229.551,53	1.168.482,67
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	688.004,24	781.023,86
Civil	0,00	688.004,24	781.023,86
Ativo	0,00	688.004,24	781.023,86
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	541.547,29	387.458,81
Receitas Imobiliárias	0,00	541.547,29	387.458,81
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	1.229.551,53	1.168.482,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	402.478,67	363.143,98
Benefícios - Civil	0,00	402.478,67	363.143,98
Aposentadorias	0,00	402.478,67	363.143,98
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	402.478,67	363.143,98

	2016	2015	2014
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI)	0,00	827.072,86	805.338,69

X

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2015	2014
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2015	2014
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2015	2014
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2015	2014
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

X

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

	2016	2015	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	402.478,67	363.143,98
Despesas Correntes	0,00	402.478,67	363.143,98
Despesas de Capital	0,00	402.478,67	363.143,98
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	402.478,67	363.143,98
Benefícios - Civil	0,00	402.478,67	363.143,98
Aposentadorias	0,00	402.478,67	363.143,98
Pensões	0,00	402.478,67	363.143,98
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	402.478,67	363.143,98
Benefícios - Militar	0,00	402.478,67	363.143,98
Reformas	0,00	402.478,67	363.143,98
Pensões	0,00	402.478,67	363.143,98
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	402.478,67	363.143,98
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	402.478,67	363.143,98
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	402.478,67	363.143,98
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	402.478,67	363.143,98
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	402.478,67	363.143,98

	2016	2015	2014
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

	2016	2015	2014
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0000 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2670	Encargo com amortizações e juros da dívida interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2670	Encargo com amortizações e juros da dívida interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 2 of 75

2018

Programa Descrição											
0001 PROCESSO LEGISLATIVO											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0002	CÂMARA MUNICIPAL							0	0,00		
	010100	CÂMARA MUNICIPAL	1002	Reforma e ampl. do prédio do Poder Legislativo							
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					001	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	CÂMARA MUNICIPAL							0	0,00		
	010100	CÂMARA MUNICIPAL	2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal							
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					001	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	CÂMARA MUNICIPAL							0	0,00		
	010100	CÂMARA MUNICIPAL	2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal							
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					001	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:										0,00	

[Handwritten signature]

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0006 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	021300	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2051	Manutenção das ativ.de planejamento e orçamento						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	021300	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2051	Manutenção das ativ.de planejamento e orçamento						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									0,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa		Descrição						
0009		CONTROLE FINANCEIRO						
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
		2081	Manutenção geral da Secretaria da Fazenda					
		04	Administração					
			123	Administração Financeira				
				001	TESOURO			
					00		Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
		2081	Manutenção geral da Secretaria da Fazenda					
		04	Administração					
			123	Administração Financeira				
				001	TESOURO			
					00		Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:								0,00

X

[illegible]

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible]

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA 0 0,00

021200 SECR. MUN. DE INCLUSÃO DA PESSOA DEFICIENTE

2131 Manut.do Conselho Mun.de Incl.da Pes.com Deficiência

08

Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

001

TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA 0 0,00

021200 SECR. MUN. DE INCLUSÃO DA PESSOA DEFICIENTE

2132 Manutenção e administração da SEMID

08

Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

001

TESOURO

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA 0 0,00

021200 SECR. MUN. DE INCLUSÃO DA PESSOA DEFICIENTE

2132 Manutenção e administração da SEMID

08

Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

001

TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 0,00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro.
CNPJ – 06.554.174/0001-82 CEP – 64.180-000

VI – Emissão de documentos pessoais;

VII – Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;

VIII – Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explícita ou implicitamente nas despesas acima.

IX – Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.

Parágrafo único. Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

Art. 48 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina (PI), aos dezessete dias do mês de julho de 2017.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (21)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	2158	Manutenção das ativ. da Cozinha Comunitária	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	2158	Manutenção das ativ. da Cozinha Comunitária	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1151	Reforma e Ampliação de Predios da Assistencia Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	006	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1151	Reforma e Ampliação de Predios da Assistencia Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		0	0,00
020802	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
2157	Manutenção das Ações do Programa SCFV			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
006	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 0,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa Descrição									
0020 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021102	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS							
		2055	Impl.e Manut.de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					010	SAUDE			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021102	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS							
		2055	Impl.e Manut.de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					010	SAUDE			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021102	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS							
		2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
						001	TESOURO		
							00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			0
2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
010	SAUDE			
00		Recursos Ordinarios		
3			DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			0,00
021102	SAUDE - OUTROS PROGRAMAS			0
2162	Manut.do Serviço de Atend. Méd. de Urgência-SAMU			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
010	SAUDE			
00		Recursos Ordinarios		
4			DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			0,00
021102	SAUDE - OUTROS PROGRAMAS			0
2162	Manut.do Serviço de Atend. Méd. de Urgência-SAMU			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
010	SAUDE			
00		Recursos Ordinarios		
3			DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (PI)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição						
0021 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA						
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA					
	021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO				
	2122	Manut.do Fundo Previd. Municipal-Plano Financeiro				
	09	Previdência Social				
	272	Previdência do Regime Estatutário				
	011	RPPS				
	00	Recursos Ordinarios				
						4 DESPESAS DE CAPITAL
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA					
	021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO				
	2122	Manut.do Fundo Previd. Municipal-Plano Financeiro				
	09	Previdência Social				
	272	Previdência do Regime Estatutário				
	011	RPPS				
	00	Recursos Ordinarios				
						3 DESPESAS CORRENTES
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA					
	021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO				
	2123	Benefícios Previdenciarios-Plano Financeiro				
	09	Previdência Social				
	272	Previdência do Regime Estatutário				
	011	RPPS				
	00	Recursos Ordinarios				
						3 DESPESAS CORRENTES
						Valor
						Meta
						0
						0,00
						0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (PI)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018			
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA		
021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO		
2123	Benefícios Previdenciarios-Plano Financeiro		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
011	RPPS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		0,00
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA		
021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO		
2127	Manut. do Fundo Previd.Municipal-Plano Previdencia		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
011	RPPS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA		
021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO		
2127	Manut. do Fundo Previd.Municipal-Plano Previdencia		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
011	RPPS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		0,00
0007	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ESPERANTINA		
021501	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-PLANO FINANCEIRO		
2128	Benefícios Previdenciarios-Plano Previdenciario		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
011	RPPS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		0,00

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (PI)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible]

Total Geral do Programa:

0,00

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "J. H. ...". The signature is written in a cursive style with a large initial letter.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (PI)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2167	Manutenção das Ações do Programa NASF	10 Saúde	301 Atenção Básica	010 SAÚDE	00		
							Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2167	Manutenção das Ações do Programa NASF	10 Saúde	301 Atenção Básica	010 SAÚDE	00		
							Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2168	Manutenção das Ações do Programa PMAQ	10 Saúde	301 Atenção Básica	010 SAÚDE	00		
							Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

[illegible]

4

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible]

Total Geral do Programa: 0,00

Programa	Descrição
0027	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL

Acções

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						0	0,00
		1196	Aquisição de unidade móvel de saúde						
			10	Saude					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					010	SAUDE			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa Descrição						
0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
	1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares				
	12	Educação				
	361	Ensino Fundamental				
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	00	Recursos Ordinarios				
	4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
	1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares				
	12	Educação				
	361	Ensino Fundamental				
	008	EDUCAÇÃO				
	00	Recursos Ordinarios				
	4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA					
	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
	2055	Impl.e Manut.de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores				
	12	Educação				
	361	Ensino Fundamental				
	008	EDUCAÇÃO				
	00	Recursos Ordinarios				
	4	DESPESAS DE CAPITAL				
						0
						0,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	2055	Impl.e Manut.de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores	12	Educação	361	Ensino Fundamental	008	EDUCAÇÃO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	008	EDUCAÇÃO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

0005	FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	1207	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0005	FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	1207	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0005	FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	2201	Remuneração do Magist-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0005	FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	2203	Manut e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa		Descrição						
0032		PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO						
Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
2205	Criação de Rede de Intercâmbio							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
008	EDUCAÇÃO							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
2207	Prom.da Educ.Ambiental nas Escolas e Comunidade							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
008	EDUCAÇÃO							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
2240	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
008	EDUCAÇÃO							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

A

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Programa	Descrição
----------	-----------

00033 PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS

Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB							0	0,00
	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB							
		2257	PROEJA-Rem.do magistério-60% FUNDEB						
		12	Educação						
		366	Educação de Jovens e Adultos						
		009	FUNDEB						
		00	Recursos Ordinarios				3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDEB							0	0,00
	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB							
		2258	PROEJA-Manut.e desenvolvimento do ensino-40% FUNDEB						
		12	Educação						
		366	Educação de Jovens e Adultos						
		009	FUNDEB						
		00	Recursos Ordinarios				4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	FUNDEB							0	0,00
	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB							
		2258	PROEJA-Manut.e desenvolvimento do ensino-40% FUNDEB						
		12	Educação						
		366	Educação de Jovens e Adultos						
		009	FUNDEB						
		00	Recursos Ordinarios				3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa: 0,00									

Total Geral do Programa: 0,00

✱

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa		Descrição						
0034		GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0,00
020701	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
2259	Apoio e Incentivo à Universidade Aberta - UAB							
12	Educação							
362	Ensino Médio							
008	EDUCAÇÃO							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							

A

Page 47 of 75

Programa Descrição

Ações

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0005	FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	1261	Const. de cheques e unid. pré-escolares-40% FUNDEB	12	Educação	365	Educação Infantil	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0005	FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	2261	Ações do prog.munic.de transporte escolar-40% FUNDEB	12	Educação	365	Educação Infantil	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0005	FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	2261	Ações do prog.munic.de transporte escolar-40% FUNDEB	12	Educação	365	Educação Infantil	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0005	FUNDEB	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	2262	Remun.do magistério-ensino infantil-60% FUNDEB	12	Educação	365	Educação Infantil	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00

[Handwritten signature]

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
0005	EINDEB	0,00
0005	EINDEB	0,00

0005 FUNDEB
020720

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB

2263 Manut.e desenvolvimento do ensino infantil-40% FUNDEB

12 Educação

365 Educação Infantil

009 FUNDEB

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0036 PROGR. DE ATEND. A PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB							0	0,00
	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB							
		2272	Remun.do magistério-ensino especial-60% FUNDEB						
		12	Educação						
			367	Educação Especial	009	FUNDEB			
					00		Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDEB							0	0,00
	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB							
		2273	Manut.e desenv.do ensino especial-40% FUNDEB						
		12	Educação						
			367	Educação Especial	009	FUNDEB			
					00		Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	FUNDEB							0	0,00
	020720	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB							
		2273	Manut.e desenv.do ensino especial-40% FUNDEB						
		12	Educação						
			367	Educação Especial	009	FUNDEB			
					00		Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa		Descrição							
0039		PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS							
Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021300	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
	2300	Apoio às ações de defesa dos direitos da cidadania							
	14	Direitos da Cidadania							
	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
	001	TESOURO							
	00	Recursos Ordinários					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021300	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
	2300	Apoio às ações de defesa dos direitos da cidadania							
	14	Direitos da Cidadania							
	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
	001	TESOURO							
	00	Recursos Ordinários					3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								0,00	

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa Descrição									
0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1320	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos					0	0,00
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1320	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1321	Adequação da Rede de Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0047 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						0	0,00
	1400	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares							
	16	Habitação							
	481	Habitação Rural							
					002	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1400	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares							
	16	Habitação							
	481	Habitação Rural							
					005	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									0,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible]

Total Geral do Programa:

0,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa Descrição									
0050 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1421	Construção de fossas domiciliares						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
				005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		2420	Manutenção das atividades de saneamento básico						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
				005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		2420	Manutenção das atividades de saneamento básico						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
				005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									0,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0051 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1450	Ampliação da Rede de Distribuição de Água							
	17	Saneamento							
			512	Saneamento Básico Urbano					
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1454	Construção de fossas domiciliares							
	17	Saneamento							
			512	Saneamento Básico Urbano					
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							0	0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	2450	Manutenção das atividades de saneamento básico							
	17	Saneamento							
			512	Saneamento Básico Urbano					
			001	TESOURO					
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (2018)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

[illegible]

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (2018)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2451	Manutenção dos serviços de limpeza pública	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2457	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2457	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2457	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00

Total Geral do Programa:

0,00

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible]

★

[illegible]

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								
	020900	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						0	0,00
	1488	Reflorestamento das margens do rio Longá							
		18	Gestão Ambiental						
			544	Recursos Hídricos					
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									0,00

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa		Descrição											
0056		AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL											
Ações		Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021400	SECRET. MUN. DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO						0	0,00		
			2545	Apoio e Incentivo à Produção da Agricultura Familiar									
			20	Agricultura									
			608	Promoção da Produção Agropecuária									
			001	TESOURO									
			00	Recursos Ordinários					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021400	SECRET. MUN. DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO						0	0,00		
			2545	Apoio e Incentivo à Produção da Agricultura Familiar									
			20	Agricultura									
			608	Promoção da Produção Agropecuária									
			001	TESOURO									
			00	Recursos Ordinários					3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:											0,00		

A

Page 70 of 75

Programa	Descrição
----------	-----------

Ações

[illegible]

Total Geral do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa		Descrição									
0065		REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					0	0,00		
	2590	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica	25	Energia	752	Energia Elétrica					
					001	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:											0,00

Programa Descrição											
0070 EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA								0		0,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
	1613	Recup.Construção e Conserv.de Estradas Vicinais									
		26	Transporte								
			782	Transporte Rodoviário							
					005		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00		Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
Total Geral do Programa:											0,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa Descrição							
0073 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR						Meta	Valor
Ações		Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1650	Constr., ref. e ampl. de campos e quadras esportivas	27	Desporto e Lazer
						812	Desporto Comunitário
						001	TESOURO
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1650	Constr., ref. e ampl. de campos e quadras esportivas	27	Desporto e Lazer
						812	Desporto Comunitário
						001	TESOURO
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1650	Constr., ref. e ampl. de campos e quadras esportivas	27	Desporto e Lazer
						812	Desporto Comunitário
						005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (21)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2055	Impl.e Manut.de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2055	Impl.e Manut.de Programas Decorrentes de Emendas Individuais dos Vereadores	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2650	Manutenção das atividades esportivas	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2650	Manutenção das atividades esportivas	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
Total Geral do Programa:																0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição								
0075 PROMOÇÃO DO LAZER							Meta	Valor
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							
	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
	2660	Manutenção de atividades para o lazer comunitário						
	27	Desporto e Lazer						
		813	Lazer					
					001	TESOURO		
					00			
							Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA							
	020500	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
	2660	Manutenção de atividades para o lazer comunitário						
	27	Desporto e Lazer						
		813	Lazer					
					001	TESOURO		
					00			
							Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
							Total Geral do Programa:	0,00

A

Total Geral da LDO: 0,00